DECRETO Nº 1.893 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2020, em favor da Secretaria das Vias e Obras Publicas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.335,60 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.648, de 26 de Dezembro de 2019 que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2020, em favor da Secretaria das Vias e Obras Publicas crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.335,60 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 17 de dezembro de 2020.

MAURO DOS SANTOS
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELIS RAQUEL SCHMITT ROCHA
Secretária Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.893/2020.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0705– Pavimentação poliédrica - interior
0705.15.0451.0058.1020- Pavimentação poliédrica - interior
Função- 15 Sub-Função- 0451
Programa- 0058 Projeto/Atividade- 1020

405 – 4490.51.00.00- Obras e instalações..... R$ 6.335,60 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Anexo II do Decreto nº. 1.893/2020.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0205- MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONSEP
0205.06.0181.0021.2030 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONSEP
Função- 05 Sub-Função- 0181
Programa- 0021 Projeto/Atividade- 2030

063 – 4450 41 00 00 00- Contribuições.....R$ 6.335,60 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).